COMUNICADO nº 06/18 BERTPREV

Considerando participação de servidores do BERTPREV em **30º SEMINÁRIO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PROMOVIDO PELA ABIPEM,** em GUARULHOS SP, no mês de março/18, com participação em palestra proferida pelo Sr. Leonardo da Silva Motta, Coordenador-Geral de Normatização e Acompanhamento Legal, da Subsecretaria de Regimes Próprios de Previdência Social, cujo tema foi "Atualização da Portaria MPS 154/2008 (emissão CTC) e Grupo de Trabalho COMPREV", fora abordado tema de muita importância ao RPPS, que é a **averbação automática de tempo de serviço público vinculado ao RGPS, cuja certificação pelo ente federado é permitida**, praticada até agora por Bertioga, todavia o palestrante alertou **que, embora legal, não é das medidas mais prudentes, visto que o INSS não tem uma boa gestão sobre as averbações automáticas, e, não sendo ele o emissor da CTC, corre-se o risco de contagem dupla do mesmo período – tanto pelo INSS, em um benefício, como pelo RPPS, em benefício a ser concedido por este.**

Diante disso, promovemos um levantamento interno em nossa base cadastral, prontuários e processos administrativos envolvendo nossos segurados e identificamos que os segurados abaixo listados ainda não averbaram junto ao BERTPREV os seus vínculos com o RGPS (INSS) devidamente certificados.

Nesse sentido, solicitamos que, ao ser requerida a Certidão de Tempo de Contribuição ao INSS, seja expressamente solicitado o reconhecimento e certificação dos períodos trabalhados junto ao Município de Bertioga, com recolhimento ao RGPS (ex.: contratos de trabalhos; período de primeiro concurso da PMB ou CMB, em cargo efetivo estatutário e recolhimento ao RGPS – até fev/98, etc.), **com intuito de segurança tanto na concessão dos benefícios quanto em futura compensação previdenciária entre os regimes.**

Por fim, pedimos que, caso eventualmente conste segurado que já nos tenha entregue a CTC/INSS, favor nos contactar para as devidas correções.

Esperamos contar com a valiosa colaboração dos segurados, na medida em que a iniciativa de solicitação de CTC é dos mesmos, não podendo o BERTPREV substituí-los.